



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2023

Em, 08 de dezembro de 2023

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024 – PROJETO DE LEI Nº 109/2023, DESTINANDO RECURSOS PARA REFORMA E AMPLICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA APAE SÃO PEDRO DA ALDEIA, E OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o art. 133 -A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Impositiva.

Art.1º Fica incluído na execução financeira, disposta no Projeto de Lei nº 109/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, a seguinte programação:

SAÚDE

Órgão executor: Fundo Municipal de Saúde

Projeto a ser realizado: Obras de reforma, manutenção e ampliação de instalações físicas da APAE de São Pedro da Aldeia, organização sem fins lucrativos que promove atenção a pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Valor ofertado: r\$ 530.347,09

OUTROS

Órgão executor: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Projeto a ser realizado: Obras de drenagem e pavimentação das ruas Arlindo Terra de Souza e Nita, ambas localizadas no bairro Jardim das Acácias

Valor ofertado: R\$ 300.000,00

Art. 2º A fonte de recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Unidade: 110000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Código: 99.999.001.0.008 – Reserva de orçamento para Emenda Parlamentar impositiva

Valor: R\$ 830.347,09

Art. 3º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta Emenda.

JUSTIFICATIVA

1. Saúde – Considerando a necessidade urgente do município em ampliar e democratizar ainda mais a prestação dos serviços executados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE São Pedro da Aldeia, instituição essa que que trabalha incansavelmente na defesa e promoção dos direitos, bem como na inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, indicamos a destinação do recurso da ordem de R\$ 530.347,09 (quinhentos e trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos), recurso esse a ser utilizado em obras de reforma, manutenção e ampliação de instalações físicas da instituição.

2. Obras – Considerando que a Constituição Federal de 1988, prevê o direito a dignidade humana a todo e qualquer residente desse país, é nosso dever como promovedor e defensor das leis lutar por uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas. Diante disso, indicamos a destinação de recurso da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), recurso esse a ser utilizado em obras de drenagem e pavimentação da Rua Arlindo Terra de Souza e da Rua Nita, ambas localizadas no bairro Jardim das Acácias, São Pedro da Aldeia.

Sala das Sessões, em 08 de Dezembro de 2023.

MARCIO SOARES DE SOUZA
VEREADOR(A)